



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA UBS ALECRIM

Área: 67,34 m²

1. GENERALIDADES

Este memorial trata da obra de reforma do UBS – BAIRRO ALECRIM do município do Salto do Itararé. Os serviços serão executados obedecendo ao projeto básico, croquis, planilha de orçamento e este memorial descritivo. Ficarão a cargo exclusivo da EMPRESA CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas, andaimes, tapumes, cercas, barracões, entre outros serviços necessários à execução da obra. A empresa deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), perante o CREA/PR ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CAU/BR, referente à responsabilidade da execução e direção da obra antes do início das atividades.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2. Demolições e Retiradas



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

Ficará a cargo da CONTRATADA a retirada das portas, janelas, forros existentes e a demolição das paredes conforme indicado em projeto.

Caberá ainda a CONTRATADA a demolição ou retirada de quaisquer outros itens que por ventura possam vir atrapalhar o andamento da obra, sendo a mesma responsável por notificar a FISCALIZAÇÃO caso necessário.

Os entulhos gerados pelas demolições deverão ser removidos pela CONTRATADA e enviados para local adequado para resíduos da Construção Civil.

2.2.4 Demolições do piso contrapiso

Será demolido o piso cerâmico da recepção, conforme indicado no projeto.

3. SISTEMA DE VEDAÇÃO (MURO SERÁ AUMENTADO EM 60 CM)

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos de 9 x 14 x19 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,50 m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4. ESQUADRIAS

Rua Eduardo Bertoni Junior, 467, Centro – Salto do Itararé – PR, CEP: 84945-000



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

As portas deverão de espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial, conforme medidas indicadas em projeto. A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes. Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

4.4. Portas

Serão instaladas as portas novas, conforme indicado no projeto.

4. REVESTIMENTOS

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação.

4.5. Chapiscos

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

4.6. Reboco paulista (Massa única)

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 1,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

5. SISTEMAS DE PISOS

5.5. Contrapiso

Após a execução do apicoamento do piso existente, afim de criar uma camada de aderência, executar um contrapiso em argamassa para posterior revestimento cerâmico.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

6. PINTURA

11.1 Pintura Interna

As paredes internas serão emassadas com massa epóxi e pintadas com tinta epóxi até altura de 1,60 metros e acima com tinta látex acrílica. As cores serão definidas a critério do proprietário.

A tinta utilizada deverá e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

11.2 Pintura Externa

As alvenarias externas da edificação serão pintura com tinta látex acrílica.

As cores serão definidas a critério do responsável pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

7. MURO DE CONTEÇÃO FRONTAL

A execução do muro de contenção será feito com estacas de 1 metro de profundidade, pilares a cada 1,5 mts com a viga baldrame e de respaldo com medida de 15x20 cm e tijolos de 15 x 9 x 19.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão substituídas todas a luminárias existentes.

9. LIMPEZA

Após a execução dos serviços, os locais deverão ser varridos, limpos e todos os resíduos deverão ser removidos para bota-fora.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aceitação dos serviços deverá ocorrer com anuência responsável técnico da PREFEITURA devidamente habilitado junto ao CREA.

A CONTRATADA é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serem aplicados na obra.

Cabe unicamente à CONTRATADA a responsabilidade quanto à observância dos detalhes construtivos e de execução dos serviços. A obra deverá ser executada conforme projeto básico e este memorial. Não poderá ocorrer qualquer alteração durante a execução da obra sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

A CONTRATADA é responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais utilizados na obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução.

Em caso de divergência do presente memorial / especificações e os projetos prevalecerão o esclarecimento prestado pela FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas em escala, prevalecerão sempre as medidas indicadas nas cotas.

À FISCALIZAÇÃO é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito horas) qualquer reclamação sobre a obra ou defeito de serviço.

São obrigações da CONTRATADA:

- Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.
- Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.
- Fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessária para executar os serviços.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

Salto do Itararé, 27 de Agosto de 2021

Murilo Carvalho Domiciano
CREA PR-176781/D